



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1606002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2021-SRP**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA

No dia 16 de Junho de 2021, Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 26/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, localizado na Rua Juvenal Chaves, 414, Centro, Santa Cruz de Minas-MG, inscrito no CNPJ sob o nº **11.669.001/0001-40**, representado pelo Sr. **LEANDRO JÚLIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **009.045.316-60**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **8.736.159- SSP/MG**, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### PROPONENTE : KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061942	BOLA FUTSAL 50 PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	20.00	64,990	1.299,80
061943	BOLA FUTSAL 100 PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	20.00	59,990	1.199,80
061944	BOLA FUTSAL 200 PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	20.00	64,990	1.299,80
061945	BOLA FUTSAL 500 PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	10.00	68,990	689,90
061946	BOLA FUTSAL 1000 PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	40.00	69,990	2.799,60
061947	REDE DE GOL FUTSAL	UNIDADE	10.00	140,630	1.406,30
061954	BOMBA COM CALIBRADOR ENCHER A BOLA	UNIDADE	8.00	31,300	250,40
061956	BOLA OFICIAL DE VOLEI PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	20.00	59,990	1.199,80
061959	REDE DE PING PONG PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	10.00	14,990	149,90
061962	BOLA DE VOLEI DE AREIA PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	15.00	49,990	749,85
061963	BOLA DE FUTEVOLEI	UNIDADE	15.00	79,980	1.199,70
061968	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	20.00	49,990	999,80
061969	REDE FUTEBOL SOCIETY PAR PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	10.00	226,440	2.264,40
061970	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAM OFICIAL PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	25.00	49,990	1.249,75
061971	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAM 3 PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	30.00	44,990	1.349,70
061972	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAM 5 PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	20.00	44,990	899,80
061981	BRACADEIRA DE CAPITAO PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	20.00	13,990	279,80
061991	REDE DE PRECISAO GOL FUTSAL/SOCIETY/CAMPO PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	10.00	158,760	1.587,60
061998	SACO DE BOLA PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	6.00	29,910	179,46
062004	REDE DE FUTSAL	PAR	10.00	138,520	1.385,20
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>22.440,36</b>

## 2.2. VALIDADE DA ATA



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**

---



4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**GELSON LUIZ DILL**  
**CPF N.º 581.793.991-68**  
**PREFEITO**

---

**KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**  
**CNPJ SOB O N.º 11.669.001/0001-40**